



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS – EGR

MANUAL DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO PELOS ÓRGÃOS  
PÚBLICO DE DOAÇÃO DE FRESADO EXCEDENTE DAS RODOVIAS  
ADMINISTRADAS PELA EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS– EGR

2020



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

## SUMÁRIO

1.OBJETIVOS.....	3
2- REFERÊNCIAS NORMATIVAS .....	4
3- TERMOS E DEFINIÇÕES .....	4
4- DESTINAÇÃO DO MATERIAL FRESADO EXCEDENTE .....	4
5- DOAÇÃO DE MATERIAL FRESADO EXCEDENTE.....	5
6 – DISPOSIÇÕES FINAIS .....	6
ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO.....	7
ANEXO II – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....	8
ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CONTROLE DE RETIRADA DE MATERIAL ASFÁLTICO .....	9

## 1. OBJETIVOS

O presente documento objetiva estabelecer normas, critérios e procedimentos para a solicitação de doação de material fresado oriundo dos serviços de conservação, manutenção e restauração nas rodovias sob administração da Empresa Gaúcha de Rodovias S.A. – EGR, assim como recomendar as medidas de controle ambiental para que sejam aplicadas na gestão do material fresado, de modo a reduzir ou eliminar os impactos ambientais causados pela geração deste resíduo, que pode ser reaproveitado. As diretrizes presentes neste manual visam atender à legislação ambiental e as boas práticas de sustentabilidade de empreendimentos rodoviários.

## 2- REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Instrução de serviço DG N° 23/2010 – DNIT – Destinação do material fresado excedente

159/2011-ES - Pavimentos asfálticos – Fresagem a frio – Especificação de serviço

Manual para atividades ambientais rodoviárias. - DNIT, 2006.

Manual de Meio Ambiente do DAER-RS.

SMA-PR-007 – Diretrizes para gestão de Material fresado – DAER-RS, 2019.

Resolução CONAMA n° 307/2002 – Resíduos da Construção Civil

Lei Federal n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos

Lei Estadual n°14.528/2014 – Política Estadual de Resíduos Sólidos

## 3- TERMOS E DEFINIÇÕES

Fresagem a frio: Operação em que é realizado o corte ou desgaste de uma ou mais camada(s) do pavimento asfáltico, por processo mecânico a frio.

Material fresado: material resultante do uso da técnica de fresagem a frio.

## 4- DESTINAÇÃO DO MATERIAL FRESADO EXCEDENTE

Conforme preceitua a legislação ambiental, deve-se evitar a produção de resíduos e, no caso de sua geração, deve ser priorizada, a redução de geração, a reutilização, a reciclagem e a destinação final, nesta ordem.

O emprego da técnica de fresagem do revestimento asfáltico, através do processo de corte e remoção da camada deteriorada, está previsto no catálogo de intervenções de restauração das rodovias. O material removido deve, sempre que possível, ser reutilizado. Ainda que não previsto em projeto, a fiscalização da EGR deverá estudar a possibilidade de reutilização do material fresado na própria obra.

Não havendo essa circunstância, deverá a fiscalização indicar para ser priorizado o uso do material fresado em rodovias e acostamentos administrados pela Empresa Gaúcha de Rodovias S.A. – EGR com os controles e registros do volume, origem e destinação do material.

Quando não houver alternativa de utilização do material como descrito acima, e sua estocagem não for a melhor opção, este poderá ser doado a órgãos ou entidades das esferas Federais, Estaduais ou Municipais, desde que sem ônus para a EGR, e sempre precedidos por ofícios e termo de responsabilidade ambiental, os quais deverão ficar arquivados para eventuais consultas quando solicitado.

Casos não previstos deverão ser encaminhados para a fiscalização, para serem analisados e apresentadas soluções a serem submetidas ao corpo técnico desta empresa.

## 5- DOAÇÃO DE MATERIAL FRESADO EXCEDENTE

No caso da Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR reaproveitar o material e ainda restar um excedente de resíduos oriundos da fresagem, o mesmo poderá ser doado a entes públicos, mediante ofício de autorização para recolhimento de material fresado e atendidas as seguintes condições:

- O documento de autorização estará vinculado ao Termo de Responsabilidade Ambiental assinado e entregue na EGR. Este documento deverá ser apresentado ao funcionário da EGR no momento da retirada pelo requerente. O mesmo dará ciência sobre as quantidades e arquivará o documento na praça de pedágio para futuras consultas de destino de material.
- Fica estipulado que a doação se fará unicamente entre entidades públicas, prefeituras e DAER, sem fins lucrativos e em quantidades que preservem sempre um estoque interno para uso da Gerência de Operações - GOPER/EGR de, no mínimo, 20 cargas.
- O documento de autorização é válido até a retirada total das cargas solicitadas. Caso as retiradas sejam parciais, funcionário da EGR deverá anotar no corpo do texto, como função de controle dos quantitativos restantes.
- Após findada a quantidade autorizada, o requerente poderá encaminhar novo pedido, o qual será novamente analisado pela administração da EGR.
- Caso haja lista de espera de doações, não poderão ser liberadas cargas consecutivas para um mesmo requerente; isto possibilitará que todas as Prefeituras tenham a mesma oportunidade.
- O material fresado excedente não poderá ser comercializado ou repassado a particulares.

## 5.1. PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO

O procedimento para doação do material fresado deverá ser efetuado mediante abertura de processo administrativo, sendo necessário constar os seguintes documentos:

- 1) Ofício do ente público interessado em receber tais materiais, conforme modelo apresentado no Anexo I
- 2) Termo de Responsabilidade Ambiental, conforme modelo apresentado no Anexo II
- 3) Após autorização, deverá ser preenchido o controle de retirada de material asfáltico, conforme modelo apresentado no Anexo III

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A critério da Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR), o presente Manual, bem como os critérios e procedimentos para a solicitação de doação de material fresado, poderá ser modificado a qualquer tempo, objetivando o atendimento de situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

<b>Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
<b>00</b>	27/07/2020	Emissão do procedimento.

## ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_

Prezado Diretor Presidente,

Na oportunidade de cumprimenta-lo, venho por meio deste, solicitar o envio de **20 cargas**, para atender às necessidades do Município como o reparo das rodovias no perímetro urbano e entradas das estradas vicinais.

Segue anexo, Termo de Responsabilidade Ambiental quanto ao emprego, armazenamento e transporte do material solicitado nos termos da Lei 12.305/2010, Lei 14.528/2014 e resolução do CONAMA 307/2002.

Certo de contar com sua cordial atenção, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Local, data

Prefeito Municipal

EGR – Empresa Gaúcha de Rodovias  
Senhor Urbano Schmitt  
Diretor Presidente  
Av. Borges de Medeiros, 261 – 3º Andar  
Porto Alegre/RS

## ANEXO II – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

### Termo de Responsabilidade Ambiental

Eu, \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e RG de número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, através do referido Termo de Responsabilidade Ambiental, venho, perante a Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR, ter ciência e assumir, sob as penas da Lei, a responsabilidade pelo cumprimento das leis municipais, estaduais e federais, de âmbito ambiental, quanto ao emprego, armazenamento e transporte de material de Fresado Asfáltico que for doado à Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

Através deste termo, são assumidas todas as responsabilidades ambientais relacionadas ao material, principalmente no tocante à resolução do CONAMA N° 307 de 05 de Julho de 2002, Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei n° 14.528 de 16 de abril de 2014 (Política Estadual de Resíduos Sólidos).

Assim, entende-se para fins de determinação, a total transferência de responsabilidade ambiental pelo material no momento da doação, cabendo à Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ o correto gerenciamento do mesmo e medidas mitigadoras em caso de uso/disposição indevida.

E, por estar de acordo, assino o referido termo.

Local, data

---

Prefeito Municipal

---

Secretário de Obras Municipal



